CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/02/07

Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 05 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 0057/81

ASSUNTO

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Archias Luiz Paiva Pereira

VEREADOR: Ernesto Gurgel do Amaral

LEI Nº 5411 DE 04 / 06 / 1981

DIOM Nº 7169 DE 11 / 06 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5411 DE 04 DE junho DE 1981

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE junho DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 017/81

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/05/1981
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/05/1981
PRESIDENTE

Concede o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Coronel ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/05/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 31/05/1981
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Coronel ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Maio de 1981.

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

Justificativa Anexa

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: ARCHIAS luiz Paiva Pereira

1.2. Data do Nascimento: 25 de outubro de 1933

1.3. Localidade: Aracoiaba - Ceará - Brasil

1.4. Filiação: José de Freitas Pereira e Alice Paiva Pereira

1.5. Residência: Rua Joaquim Sá, 205 - Aldeota
Fone: 227.00.65

2. INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

2.1. Escolas Reunidas de Aracoiaba - 1942-45

2.2. Grupo Escolar Fênix Caixeiral - 1946-47

2.3. Colégio Lourenço Filho - 1948-49

2.4. Ginásio Noturno Farias Brito - 1950-53

2.5. Colégio Fênix Caixeiral - 1954-56

3. INSTRUÇÃO SUPERIOR

3.1. Curso de Formação de Oficiais - 1956-58

3.2. Bacharel em Geografia pela Faculdade Católica de Filosofia - 1958-60

3.3. Licenciado em Geografia pela Faculdade Católica de Filosofia - 1961-65

3.4. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - 1961-65

3.5. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1967

3.6. Bacharel em Administração Pública pela Escola de Administração do Ceará - 1973-75

3.7. Curso Superior de Polícia realizado na Polícia Militar de Minas Gerais - 1975

4. CARGOS OCUPADOS

4.1. Instrutor do Grupamento Escola, hoje Academia de Polícia Militar Gen Edgard Facó, nos anos de 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1967, 1968, 1971 e 1973.

4.2. Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PMCE - 1961

4.3. Professor do Colégio João Pontes (CNEG) - 1961-63

4.4. Comandante da Companhia de Guardas e Policiamento (Cosme e Damião) - 1962

4.5. Professor do Colégio São Francisco - Antonio Bezerra - 1962

4.6. Comandante da 6a. Companhia do 2º Batalhão sediada em Brejo Santo - 1963

4.7. Delegado Regional da 6a. Região Policial com sede em Brejo Santo - 1963

4.8. Comandante da Companhia de Alunos - PMCE - 1963, 1967

4.9. Ajudante de Ordens do Governador do Estado - 1963 a 1966

4.10. Professor do Colégio Hermínio Barroso - 1964

4.11. Professor do Grupamento Escola Gen Edgard Facó, hoje Academia de Polícia Militar Gen Edgard Facó nos anos de 1967, 1972 e 1973

4.12. Professor do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - 1967

4.13. Comandante da 2a. Companhia sediada em Quixadá - 1968

4.14. Delegado da 2a. Região Policial com sede em Quixadá - 1968

4.15. Professor do Colégio Vírgilio Távora, em Quixadá - 1968

4.16. Diretor do Colégio Virgílio Távora - Em Quixadá - 1968

4.17. Chefe da SuSeção de Justiça e Disciplina - 1968

4.18. Professor do Colégio Estadual José Valdo Ribeiro Ramos - 1968

4.19. Ajudante de Ordens do Vice Governador do Estado - 1970

4.20. Chefe da Primeira Seção do Estado-Maior da PMCE - 1971

4.21. SubComandante e Fiscal Administrativo do Grupamento Escola Gen Edgard Facó - 1971

4.22. Diretor do Instituto Penal Paulo Sarasate - 1971 a 1972

4.23. Secretário do Conselho Penitenciário do Ceará - 1971-72

4.24. Comandante da Academia de Polícia Gen Edgard Facó - 1972-73

4.25. Diretor de Ensino da Polícia Militar - 1972-73
4.26. Professor da Faculdade de Filosofia do Ceará - 1972-74
4.27. Ajudante da Polícia Militar do Ceará -1973-75
4.28. Comandante do Quartel do Comando Geral e Chefe da Seção Administrativa - 1973-75
4.29. Assessor Jurídico do Comandante Geral -1974-75

5. OUTROS CURSOS

5.1. Curso de Especialização em Polícia, realizado em Fort-GULICK, Canal Zone, Panamá, pelo U. S. Army - 1960
5.2. Participante do 1º Simpósio de Relações Públicas do Ceará - 1964
5.3. Curso Profissão de Administração, realizado pela STAFF e Universidade Federal do Ceará - 1967
5.4. Curso de Investigação Criminal - 1967
5.5. Curso sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento - ADESG - 1970
5.6. Curso sobre Comando e Chefias realizado pelo CERTA e Escola de Administração do Ceará - 1972
5.7. Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa Extenção (CEPE) da UECE

6. ATUALMENTE DESEMPENHA AS SEGUINTES FUNÇÕES

6.1. Chefe do Estado-Maior e Subcomandante da PMCE
6.2. Professor da Universidade Estadual do Ceará do Centro de Ciências e Tecnologia
6.3. Professor da Universidade de Fortaleza - Centro de Ciências Humanas

Dispensado de impressão e Interstício.
Em 29/5/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 25/81

AO PROJETO DE LEI Nº 57/81

O VEREADOR ERNESTO GURGEL APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA".

RESSALTAMOS OS MÉRITOS INCONTESTÁVEIS DO HOMENAGEADO, EVIDENCIADOS PELA RICA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE. SEU "CURRICULUM VITAE" ANEXO É UM ATESTADO DESSA NOSSA AFIRMAÇÃO.

DESTACOU-SE SEMPRE NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, NÃO APENAS NA UNIDADE QUE SERVE ATUALMENTE, MAS EM TODAS ONDE SERVIU, BEM COMO NO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO.

A PROPOSITURA É OPORTUNA E JUSTA E ACREDITAMOS QUE O PLENÁRIO DARÁ SEU APÔIO UNÂNIME.

ISTO POSTO, ESTA COMISSÃO RENDE-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
- DE FORTALEZA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/81.

APROVADO
Em 31/5/1981
PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 704/81 Fortaleza, 31 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Archias Luiz Paiva Pereira."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA